



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.219, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****907, WANDSON LIRA DE BRITO, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 22 de junho de 2024, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de junho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050017923

DECRETO Nº 29.221, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****468, ISMAEL MENDES VIANA, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 8 de julho de 2024, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 8 de julho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050019769

DECRETO Nº 29.220, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****360, FELIPE SOUZA CARVALHO, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 30 de junho de 2024, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de junho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050161437

DECRETO Nº 29.222, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.100.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.100.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.605.0	2.100.000,00
TOTAL				R\$ 2.100.000,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.100.000,00
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.605.0	2.100.000,00
TOTAL				R\$ 2.100.000,00

Protocolo 0050166517

Decreto de 26 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2024, HASSAN MOHAMAD HIJAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050183580

Decreto de 26 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2024, EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050183439

Decreto de 24 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de junho de 2024, EDSON BASI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050149448

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2024, PAULA NATASSIA PESSOA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050150121

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2024, ELOAH FONTINELE DE ALCANTARA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050150345

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2024, ITALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050112866

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2024, GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0050113001

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2024, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0050113214

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de junho de 2024, ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0050113377

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2024, LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0050113109

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2024, LETICIA ALMEIDA FERREIRA ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0050106272

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2024, MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050103202

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2024 publicado no diário oficial nº.85 de 9 de maio de 2024 que nomeou, a contar de 30 de abril de 2024, MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050100915

Decreto de 25 de junho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de junho de 2024, CARLA CAROLINA HOLANDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe da Divisão de Cerimonial, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0050135952

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000181/2024-14, que foi dispensada a licitação de Aquisição de serviços de Coffee-break, para atender: a realização do 1º Workshop de Acolhimento aos Preceptores e Tutores dos Programas de Residências Uni e Multiprofissional em Saúde - COREMU/SESAU RO, **tais como**, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Nutricionista, e Psicólogos do Governo do Estado de Rondônia. No valor total de **R\$ 4.000,00** (Quatro milreais). Em favor da empresa: F.F. AZZI PARANHOS - **ME** - CNPJ: 02.134.947/0001-10, conforme quadro comparativo de preços ID (0047011823) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria nº 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 26 de março de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDADiretora Geral / CETAS
Ordenadora de Despesa

Protocolo 0047179312

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**AVISO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO**, do Processo Administrativo Nº **0026.006627/2023-81**, cujo objeto é a Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência na capital Porto Velho do Estado de Rondônia, Ata Geral - SEAS (0049899548) e Ata 4ª (0049894584) **em favor das empresas abaixo listadas:**

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	HABILITAÇÃO
01	GSB RESTAURANTE EIRELICNPJ Nº 35.***.***/*-83	HABILITADA
02	INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA CNPJ Nº 35.***.***/*-68	HABILITADA
03	SABOR SUTIL LTDACNPJ Nº 49.***.***/*-09	HABILITADA
04	SORV-PARK COM. DE ALIM. E SERV. LTDA31.***.***/*-42	HABILITADA
05	ESPAÇO SABOR RAIZ LTDACNPJ Nº 49.***.***/*-93	HABILITADA
06	T A A GASTÃO LTDA49.***.***/*-04	HABILITADA
07	P V DE M RODRIGUES LTDACNPJ Nº 45.***.***/*-94	HABILITADA
08	I DE LIMA AGUIAR LTDACNPJ Nº 40.***.***/*-05	HABILITADA

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	HABILITAÇÃO	ID
01	D SUSSUARANA LEITE - CNPJ Nº 40.***.***/*-87	INABILITADA	0049627974
02	NATALLE M S SUSSUARANA - CNPJ Nº 27.***.***/*-90	INABILITADA	0049629003
03	RESTAURANTE BELLO SABOR LTDA - CNPJ Nº 46.***.***/*-50	INABILITADA	0049623729
04	T M SILVA LTDA - CNPJ Nº 47.***.***/*-20	INABILITADA	0049630634
05	O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA - CNPJ Nº 44.***.***/*-75	INABILITADA	0049631178
06	KART BAR LTDA - CNPJ Nº 33.***.***/*-41	INABILITADA	0049641633
07	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA - CNPJ Nº 16.***.***/*-15	INABILITADA	0049597952
08	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO LTDA - CNPJ Nº 19.***.***/*-50	INABILITADA	0049900364
09	A.P.M. NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS - CNPJ Nº 13.***.***/*-12	INABILITADA	0049626891
10	QUERIDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 49.***.***/*-00	INABILITADA	0049601544
11	CAPIXABA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 42.***.***/*-68	INABILITADA	0049612977
12	G. H. R. LTDA - CNPJ Nº 45.***.***/*-05	INABILITADA	0049629917
13	G. BANDEIRA MARQUES LTDA - CNPJ Nº 44.***.***/*-88	INABILITADA	0049613941

14	NA BRASA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 45.***.***/*-98	INABILITADA	0049607359
15	W MELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, - CNPJ Nº 27.***.***/*-10	INABILITADA	0049625060
16	COMERCIAL RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 00.***.***/*-53	INABILITADA	0049616661
17	LB GOMES (L G MIRANDA) - CNPJ Nº 04.***.***/*-69	INABILITADA	0049622606
18	DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA - CNPJ Nº 21.***.***/*-10	INABILITADA	0049641467
19	BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 30.***.***/*-92	INABILITADA	0049623494
20	OPUS IUS COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 53.***.***/*-69	INABILITADA	0049481300
21	M J G DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 42.***.***/*-91	INABILITADA	0049481300
22	D B DA C ARAUJO LTDA CNPJ Nº 52.***.***/*-58	INABILITADA	0049304035
23	MACILON VIEIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 27.***.***/*-39	INABILITADA	0048000359
24	LIBANIA GOMES LTDA CNPJ Nº 37.***.***/*-50	INABILITADA	0048799174
25	RENATA DA VITORIA MODESTO - CNPJ Nº 42.***.***/*-09	INABILITADA	0049481300
26	BRAZ & SILVA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.***.***/*-82	INABILITADA	0048000359
27	JEANE CARLA FERREIRA DE AZEVEDO - CNPJ Nº 42.***.***/*-20	INABILITADA	0048000359
28	CULTURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.***.***/*-11	INABILITADA	0048000359
29	J B DO NASCIMENTO COMERCIAL - CNPJ Nº 21.***.***/*-27	INABILITADA	0049481300
30	MARCIO LUCAS DA SILVA - CNPJ Nº 53.***.***/*-82	INABILITADA	0049481300
31	L B GOMES (THE HOUSE EVENTOS E FESTAS) - CNPJ Nº 04.***.***/*-40	INABILITADA	0049033067

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0050187181

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO****SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO SEDE - PORTO VELHO****PORTARIA CRP-24 Nº 014/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

EXONERAR cargo em comissão de Assessor Técnico II, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - RO/AC, lotado na sede do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - Rondônia e Acre, no município Porto Velho/RO.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO - RONDÔNIA E ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais do cargo da Presidência; resolve:

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar de 26 de junho de 2024, *ad referendum*, **Maria Luiza da Silva Piccoli**, do exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico II, sob o regime celetista, lotada na Sede do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - Rondônia e Acre, localizada na cidade de Porto Velho/RO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região RO/AC

Protocolo DO28659
